

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO – UFMA
CAMPUS VII CODÓ**

CURSO DE LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

SÍNDILA FERREIRA DA SILVA

**POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO
INFANTIL:** Uma análise das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho
Infantil - AEPETI aplicado no município de Codó-MA e a relevância de trabalhar essa
temática no ambiente escolar

CODÓ-MA

2019

SÍNDILA FERREIRA DA SILVA

**POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO
INFANTIL:** Uma análise das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho
Infantil - AEPETI aplicado no município de Codó-MA e a relevância de trabalhar essa
temática no ambiente escolar

Monografia apresentada ao Curso de
Licenciatura em Pedagogia da Universidade
Federal do Maranhão - UFMA, Campus VII,
como requisito para obtenção do grau de
Licenciada em pedagogia.

Orientadora: Prof^ª Dr^ª Franciele Monique
Scopetc dos Santos

CODÓ-MA

2019

SÍNDILA FERREIRA DA SILVA

**POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO
INFANTIL:** Uma análise das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho
Infantil - AEPETI aplicado no município de Codó-MA e a relevância de trabalhar essa
temática no ambiente escolar

Monografia apresentada ao Curso de Licenciatura em Pedagogia da Universidade
Federal do Maranhão - UFMA, Campus VII, como requisito para obtenção do grau de
Licenciada em pedagogia.

Orientadora: Prof^a Dr^a Franciele Monique Scopetc dos Santos

Aprovada em: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Prof^a. Dr^a Franciele Monique Scopetc dos Santos
Campus VII/Codó

Prof^a. Maria Evelta Santos de Oliveira
Campus VII/Codó

Maria José Sampaio Silva
Gestão AEPETI Codó\MA

FICHA

FERREIRA DA SILVA, SINDILA.

POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL: : Uma análise das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI - aplicado no município de Codó-MA e a relevância de trabalhar essa temática no ambiente escolar / SINDILA FERREIRA DA SILVA. - 2019.

39 p.

Orientador(a): Franciele Monique Scopetc dos Santos.
Monografia (Graduação) - Curso de Pedagogia,
Universidade Federal do Maranhão, CODO-MA, 2019.

1. AEPETI. 2. Educação. 3. Município de Codó. 4. Trabalho Infantil. I. Scopetc dos Santos, Franciele Monique. II. Título.

Dedicatória

Este trabalho é dedicado primeiramente a Deus, segundamente a toda a minha família, e em especial a minha filha Maria Larissa.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus por ter me dado força para enfrentar os momentos difíceis, sempre com garra e determinação. Agradeço também a minha família pelo incentivo e apoio; aos meus amigos de sala que sempre acreditaram em mim e estiveram ao meu lado nessa jornada tão árdua, agradecendo especialmente aos meus amigos do fundão por sempre contar uns com os outros para retirar dúvidas, compartilhar experiências, sempre dando opiniões e críticas construtivas sobre a elaboração deste trabalho, obrigada Lucélia, Ronaldo, Samara, Tercília, Rosana, Irislene, Laiane, Quezya e Glecyana, por sempre me ouvirem. Aos meus professores que me mostraram o caminho para seguir, sempre ajudando na construção do conhecimento, e nos fazendo estar face a face com os problemas do dia a dia que são diariamente negligenciados. Obrigada a minha Orientadora a Prof^a Dr^a Franciele Monique pelos esclarecimentos. Agradeço também a gestão do AEPETI, especialmente a Maria José que me recebeu de braços abertos, disposta a ajudar e contribuir para que este trabalho fosse de fato concluído, sempre me mostrando a realidade, me convidando para vivenciar de perto, e muito preocupada em contribuir positivamente para que não houvesse dúvidas a serem sanadas. Por fim, agradecer a todas as pessoas que conheci durante esta caminhada, pois cada um a sua maneira contribuiu para o meu crescimento e amadurecimento.

A educação é o grande motor do desenvolvimento pessoal. É através dela que a filha de um camponês se torna médica, que o filho de um mineiro pode chegar a chefe de mina, que o filho de trabalhadores rurais pode chegar à presidência de uma grande nação.

Nelson Mandela.

LISTA DE SIGLAS

AEPETI – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil.

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social.

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

OIT – Organização Internacional do Trabalho.

PBF – Programa Bolsa Família.

PNAD - Pesquisa Nacional de Amostra Por Domicílio.

SCFV – Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	10
CAPÍTULO I – UMA BREVE REFLEXÃO SOBRE O CONTEXTO HISTÓRICO CULTURAL DO TRABALHO INFANTIL.....	12
1.1 CAUSAS E CONSEQUÊNCIAS DO TRABALHO INFANTIL	14
1.2 POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROTEÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE E PARA A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO BRASIL.....	19
1.3 A REALIDADE DO TRABALHO INFANTIL NA CIDADE DE CODÓ.....	23
CAPÍTULO II – CAMINHO METODOLÓGICO PARA A OBTENÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS.....	25
CAPITULO III – OS RESULTADOS OBTIDOS COM ESTA PESQUISA.....	27
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	30
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	31
APÊNDICE	33

RESUMO

O presente trabalho tem como objetivo geral analisar as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI e sua atuação na cidade de Codó, observando as principais atividades remuneradas que algumas crianças realizam, analisando ainda qual a contribuição do programa para a retirada dessas crianças das ruas e permanência na escola verificando se os objetivos propostos estão sendo atingidos, ressaltando a importância de se trabalhar essa temática na escola, seja na sala de aula como um tema transversal, ou seja, em forma de projeto, na busca pela prevenção. Partindo das informações obtidas, foi possível concluir que a sociedade precisa evoluir e se sensibilizar quanto aos conceitos de criança, trabalho e educação.

Palavras-Chaves: Trabalho Infantil; AEPETI; Município de Codó; Educação.

ABSTRACT

The present work has as general objective to analyze the Strategic Actions of the Program for the Eradication of Child Labor - AEPETI and its work in the city of Codó, observing the main paid activities that some children perform, also analyzing the contribution of the program to the withdrawal of these children of the streets and stay in school, verifying if the proposed objectives are being achieved, emphasizing the importance of working this theme in the school, whether in the classroom or as a transversal theme, that is, in the form of a project, in the search for prevention. Based on the information obtained, it was possible to conclude that society needs to evolve and become aware of the concepts of children, work and education.

Keywords: Child Labor; AEPETI; Municipality of Codó; Education

INTRODUÇÃO

O trabalho infantil é um problema de longa data que está presente em diversos países, dentre eles o Brasil, país que apresenta um grande número de crianças trabalhando precocemente, com idade em que deveriam estar frequentando apenas a escola, com dedicação integral aos estudos, priorizando a fase de desenvolvimento que é fundamental para a sua formação, a infância.

Segundo a Pesquisa Nacional de Amostra Por Domicílio (PNAD) caracteriza-se como trabalho infantil aquele realizado por crianças com idade inferior à mínima permitida para a entrada no mercado de trabalho, segundo a legislação em vigor no País. De acordo com a Organização Internacional do Trabalho (OIT) estima cerca de 250 milhões de crianças trabalhadoras em todo o mundo. E ainda de acordo com a Pesquisa Nacional de Amostra Por Domicílio (PNAD-2015), mais de 2,7 milhões de crianças e adolescentes, de 5 a 17 anos, estão em situação de trabalho no Brasil, e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – (IBGE) no ano de 2016, cerca de 2,5 milhões.

Atualmente existem programas que têm como objetivo a erradicação do trabalho infantil, preocupando-se em incentivar a permanência das crianças na escola. Na cidade de Codó-MA encontra-se em vigor as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (AEPETI), programa este que busca erradicar o trabalho infantil que é muito presente na referida cidade.

A gestão do programa encontra-se localizada na secretaria de Assistência Social, e trabalha juntamente com as demais políticas públicas setoriais pensando em beneficiar a criança e o adolescente, dentre eles, Secretaria de Municipal de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação (SEMECTI), Secretaria Municipal de Saúde (SEMUS), Conselho Tutelar, ONG PLAN, Instituto Maná, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS). Tudo isso pensando em desenvolver trabalhos de forma articulada para sensibilizar a sociedade quanto aos problemas que o trabalho precoce pode acarretar.

As atividades mais comuns realizadas por essas crianças na supracitada cidade são vendas ambulantes (lanche, din-din, cheiro verde, verduras, etc.), trabalho doméstico, em borracharias, lava jatos, coleta de resíduos sólidos (lixão), em carroças, autônomo, quebra do

coco babaçu, produção de farinha, pesca, exploração sexual e no tráfico de drogas. Atividades essas desgastantes, pois exige força física, o que acarreta em cansaço e sonolência, dificultando assim o aprendizado e permanência dessas crianças na escola, que acabam por priorizar as atividades remuneradas, na maioria dos casos, devido à condição financeira da família.

Diante disso, esta monografia teve como objetivo geral analisar o programa AEPETI e sua atuação na cidade de Codó, observando as principais atividades que essas crianças realizam, a faixa etária em que se encontram, e qual a contribuição do programa para a retirada dessas crianças das ruas e permanência na escola verificando se os objetivos propostos estão sendo atingidos, ressaltando a importância de se trabalhar essa temática na escola, seja na sala de aula como um tema transversal ou seja em forma de projeto, na busca pela prevenção.

Assim sendo, o presente trabalho está estruturado em três capítulos, o primeiro capítulo aborda o contexto histórico do trabalho infantil, discorrendo sobre a aceitação desse trabalho na sociedade ao longo dos anos, aborda ainda as causas e consequências do trabalho precoce e as políticas públicas criadas no Brasil para a erradicação do mesmo.

O segundo capítulo apresenta sobre a metodologia utilizada para a coleta de dados para a elaboração deste trabalho. O terceiro e último capítulo abrange os resultados da pesquisa, relatando se os objetivos propostos inicialmente foram alcançados, discorrendo sobre a importância do tema para a sociedade e sua contribuição para a permanência de crianças de famílias de baixa renda na escola.

CAPÍTULO I – UMA BREVE REFLEXÃO SOBRE O CONTEXTO HISTÓRICO CULTURAL DO TRABALHO INFANTIL

Inicialmente para se entender sobre o trabalho infantil e sua aceitação na sociedade, torna-se necessário esclarecer que a criança nem sempre foi vista como um ser social em construção, desenvolvimento e possuidora de necessidades próprias, portanto, nem sempre esteve cercada por direitos e cuidados especiais que lhe assegurassem um melhor desenvolvimento físico, psíquico, social e educacional. Há um tempo atrás, a criança era vista como um adulto em miniatura, e por essa razão era normal e indispensável que ingressasse ainda muito cedo no mercado de trabalho. Segundo Áries (1986):

Na sociedade medieval, o sentimento da infância não existia, não corresponde à consciência da particularidade infantil, essa particularidade que distingue essencialmente a criança do adulto, mesmo jovem. Essa consciência não existia. Por essa razão, assim que a criança tinha condições de viver sem a solicitude constante de sua mãe ou de sua ama, ela ingressava na sociedade dos adultos e não se distinguia mais destes. Assim que a criança superava esse período de alto nível de mortalidade, em que sua sobrevivência era improvável, ela se confundia com os adultos (ÁRIES, 1986, p.156-157).

Nesse sentido, fica evidente que nesta época, a partir do momento em que a criança conseguia ter um pouco de resistência e autonomia ela era colocada juntamente com os homens e mulheres para assumir os desafios e as responsabilidades da vida adulta, as mulheres assumindo as responsabilidades dos afazeres de casa e os homens a responsabilidade do trabalho fora desta, não havia diferença nem distinção, pois naquela época não existia o conceito de infância, que se caracteriza como desenvolvimento humano, por esse motivo era normal que a criança se dedicasse apenas ao trabalho.

O conceito de criança e infância não era entendido na antiguidade como nos dias atuais, segundo Linhares (2016 p. 23), “não havia diferenciação entre os períodos da vida”, ou seja, as fases da vida, infância, adolescência e vida adulta, como vista nos dias atuais. No Brasil o trabalho infantil é visto como normal e aceitável para as famílias menos favorecidas, desde o período Colonial e Imperial; podemos afirmar com Linhares (2016) que:

Onde a exploração infantil era aceita e justificada por toda a sociedade, por exemplo, a exploração do trabalho de crianças indígenas e africanas, pois não existia o sentimento de infância, havia um processo de desumanização (LINHARES, 2016, p. 31).

A criança na antiguidade era preparada, desde muito cedo, para ingressar no mercado de trabalho não havendo tempo para brincadeiras e distrações, estando sujeita a aprendizagem através dos conhecimentos repassados pelos mais velhos, de acordo com Andrade;

De modo geral, a transmissão de conhecimentos e a aprendizagem de valores e costumes eram garantidas pela participação da criança no trabalho, nos jogos e em outros momentos do cotidiano da vida dos adultos (ANDRADE, 2010, p. 49).

Assim sendo, as crianças não frequentavam a escola, tudo o que aprendiam era repassado por seus pais e/ou responsáveis, com exceção das crianças de famílias nobres, que obtinham seus conhecimentos através de educadores que iam até suas residências, onde as meninas aprendiam bordar, costurar e pintar e os meninos se preparavam para assumir os negócios da família. Para os meninos pobres restava a lavoura, o trabalho pesado, para as meninas o trabalho doméstico em casas nobres. Andrade destaca esta diferença entre as crianças pobres e as crianças nobres, onde:

Aquelas que eram pobres, assim que cresciam eram inseridas no mundo do trabalho, sem qualquer diferenciação entre adultos e crianças. As crianças nobres tinham seus educadores e eram vistas como miniaturas dos adultos e deveriam ser educadas para o futuro de transição para a vida adulta (ANDRADE, 2010, p. 49).

Tais atitudes facilitavam a exploração das crianças e a exclusão social, segundo Linhares (2016), o conceito de criança começa a ser visto com outros olhos a partir do século XX, onde historiadores obtiveram um papel fundamental para a construção deste novo conceito. No Brasil em 1990, a lei 8.069 de 13 de julho, surge definindo e especificando por faixa etária a criança do adolescente e estes dos adultos, com o objetivo de proteger e garantir que se cumpram os direitos para as crianças e dos adolescentes respeitando suas especificidades.

O trabalho infantil retira da criança a oportunidade de viver um período único de sua vida, inserindo-a muito cedo no mundo adulto para assumir responsabilidades que não deveriam ser sua. É necessário entender que o trabalho infantil foi visto durante muito tempo como normal, isso acontecia quando não se tinha um conceito de infância e de sua importância na vida humana, o que se encontra bem definido e estabelecido nos dias atuais.

1.1 Causas e consequências do trabalho infantil

Atualmente, o trabalho infantil é tema para grandes discussões e preocupações, pois quanto mais cedo a criança ingressa no mercado de trabalho menos tempo, interesse e motivação ela terá pela escola. Nocchi (2015, p. 10) entende que: “O trabalho precoce destrói a infância, prejudica a educação, atrapalha o desenvolvimento físico, mental, e violenta por fim, a própria liberdade”, com isso a criança não sente motivação para seguir a carreira escolar, de acordo com Almeida Neto (2007):

Inúmeros aspectos do desenvolvimento físico, cognitivo, emocional, social e moral da criança podem ser ameaçados pelo trabalho, como por exemplo: saúde, coordenação, visão, audição, alfabetização, aprendizado, níveis de autoestima, de ligação familiar, sentimentos de amor e de aceitação, sentido de identidade de grupo, espírito de cooperação e capacidade de distinguir entre o certo e o errado. Sendo a educação um fator vital para romper com o cerco ao trabalho infantil (emprego), o trabalho pode trazer prejuízos a uma formação escolar, na medida em que o ambiente social do trabalho diminui o valor que a criança dá à educação, fato particularmente comum a crianças de rua (ALMEIDA NETO, 2007, p. 23).

Rizzini, Barker e Cassaniga (2000) destacam o trabalho infantil como;

[...] Um dos principais motivos que explicam as altas taxas de repetência, evasão e abandono das escolas por parte dos alunos no Brasil - além da falta de uma infraestrutura adequada de ensino - é o fato de que muitas crianças e jovens começam a trabalhar precocemente (RIZZINI; BARKER; CASSANIGA, 2000, p. 12).

O trabalho precoce contribui em grande escala para que as crianças abandonem a escola, não sintam interesse em participar da comunidade escolar e nem motivação para o

aprendizado, pois se encontram esgotadas pelo cansaço físico. Vale ressaltar, que o trabalho precoce, está presente nas crianças de famílias de baixa renda e de bairros periféricos, Nocchi enfatiza que:

Os mais excluídos são as crianças negras, indígenas, quilombolas, de família com baixa renda, em conflito com a lei, de pais ou responsáveis com baixa escolaridade, e crianças que vivem no campo (NOCCHI, 2015, p. 16).

Dessa forma, fica evidente que metodologias para a erradicação do trabalho infantil são necessárias, pois é preciso colocar os desafios enfrentados pelas crianças das famílias marginalizadas pela sociedade em discussão, em busca de soluções, para que as crianças e os adolescentes possam usufruir da sua liberdade e do seu direito de estudar, obtendo uma educação de qualidade para que venha a quebrar o ciclo da pobreza e das desigualdades sociais que são sempre repassadas de uma geração para a outra baseada na ideia de que não há outra saída.

No Brasil o trabalho infantil encontra-se presente na vida de grande parte da população, que o julgam como normal e necessário para ajudar no sustento da família e para o amadurecimento da criança, este tipo de trabalho é mais frequente nos países subdesenvolvidos que pouco valoriza a educação. Segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE em 2016, cerca de 2,5 milhões de crianças e adolescentes de 5 a 17 anos encontra-se em situação de trabalho infantil no Brasil. Os números são alarmantes, e a situação se torna ainda mais grave, pois essas crianças que deveriam estar na escola dedicam-se ao trabalho precoce, inviabilizando um bom aproveitamento e aprendizado em sala de aula, acarretando na repetência e evasão escolar dentre outros problemas.

De acordo com a Constituição Federal de 1988, Art. 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão (BRASIL, 2018, p. 172).

Ocorrências como essas, em sua grande maioria são apoiadas pelos próprios pais e sociedade em geral, que definem o trabalho infantil como importante para a formação do caráter, para a aquisição de conhecimentos, experiências e ainda contribuir financeiramente para a subsistência familiar. O Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador enfatiza que isso ocorre:

Impulsionada pela pobreza, pois quanto menor a renda da família e a escolaridade da pessoa de referência da unidade familiar, maior o risco de ingresso precoce no mundo do trabalho (BRASIL, 2011, p. 10).

Por essa razão o trabalho infantil está mais presente nas famílias mais pobres, marginalizadas e excluídas da sociedade, ocasionada por vários motivos, desde a não escolaridade dos pais, que podem ser analfabetos ou semianalfabetos, sem emprego e renda fixa, e que não vêm na educação uma forma de melhorar de vida, e não acreditam que a educação é para todos, dessa forma vão passando seus ensinamentos e seus conhecimentos baseados na convivência em sociedade.

Nocchi destaca que:

A concepção do trabalhador no Brasil é permeada de preconceito e a exploração perpetua o ciclo da pobreza e retira das crianças o acesso à uma educação de qualidade e os números falam por si: 90% dos jovens que trabalham apresentam defasagem escolar e as pesquisas mostram que quanto mais cedo se começa a trabalhar, menor será o valor do salário recebido quando adulto, até porque, em geral, tratar-se-á de mão de obra desqualificada (NOCCHI 2015, p. 10).

Almeida Neto (2007), também destaca a desqualificação e os baixos salários recebidos futuramente pelas crianças que têm seus estudos interrompidos pelo trabalho precoce, pois este fato,

Acaba comprometendo a formação da criança, afastando-a da escola, por exemplo, e criando um ciclo de pobreza entre a precária formação e os baixos salários recebidos no mercado de trabalho (ALMEIDA NETO, 2007, p. 48).

Assim sendo, o ciclo da pobreza vai se perpetuando, passando de geração para geração o que acarreta no grande número de pessoas com um baixo grau de escolaridade no nosso

país. Alguns desses jovens até podem apresentar interesse em frequentar regularmente a escola, porém a necessidade de contribuir com a renda da família é maior, contribuindo para uma responsabilidade excessiva, que ocasiona em exaustão e cansaço,

O ingresso precoce da criança no mercado de trabalho desloca sua faixa etária e acaba fazendo com que ela se desenvolva em um estado desigual, de constante estresse, por exemplo. Esse deslocamento se refere à sua inserção em um universo de trabalho que exige da criança uma série de interações que não são condizentes com sua idade cronológica, mental e física, e obstrui sua possibilidade de experimentar outros tipos de interações (ALMEIDA NETO, 2007, p. 51).

Deste modo, destaca-se o trabalho precoce como prejudicial ao desenvolvimento humano da criança, atrapalhando sua formação intelectual, sua frequência e participação na comunidade escolar e assim sua formação profissional, tornando-o futuramente em um adulto sem profissão e sem um salário fixo, afetando ainda o sustento de seus futuros dependentes.

Para Almeida Neto,

[...] a infância é, então, como uma planta, precisa ser irrigada, requer cuidados para que floresça e para que seu fruto adulto seja um ser hominizado, produtivo e solidário (ALMEIDA NETO, 2007, p. 58).

Reforçando dessa forma, que criança precisa de cuidados especiais para que seja um adulto produtivo, com melhores condições de subsistência. Obviamente que muitas famílias necessitam da ajuda das crianças para aumentar a renda obtida em casa, pois, deve-se levar em consideração que em grande parte desses casos, encontram-se mães solteiras que possuem mais de um filho; porém o estado deve oferecer subsídios para que essas famílias recebam o apoio que precisam e sejam incentivadas à educação, criando portanto oportunidade para sua sobrevivência.

Garantir esses direitos seria incentivar vínculos sociais que são essenciais para a própria manutenção da ordem social. A história da proteção social no Brasil, portanto, é marcada por muitos debates importantíssimos para se pensar a sociedade (SIQUEIRA, ESTEVES, 2018 p. 15).

É preciso levar em consideração a realidade vivida por muitos brasileiros e buscar melhores condições para os mesmos, com o objetivo de resgatar essas pessoas das margens da pobreza, oferecendo-lhes o que é dever do Estado, como saúde, educação, moradia e qualificação profissional, como também um auxílio para que possam viver de forma digna. Para Siqueira, Esteves (2018), o Brasil possui estruturas para amparar famílias carentes, sendo um país com grandes riquezas, onde destacam:

Não é razoável que uma nação com a dimensão territorial, a abundância de recursos naturais, o nível de complexidade da atividade econômica, a diversidade e o tamanho da população como a do Brasil, apresente índices tão agudos de desigualdade. Somos desiguais em raça ou cor da pele, em gênero, em renda, em escolaridade, em origem regional. Temos um órgão oficial de estatísticas, o IBGE, que nos permite o autoconhecimento. Tornamo-nos uma potência global no agronegócio, notadamente nos complexos da soja e de carnes, pelas mãos férteis da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa). Exportamos minério e aviões. Extraímos petróleo de águas profundas e, mais recentemente, do pré-sal. No entanto, permitimos que metade da população viva sem saneamento básico; que a escolaridade média não passe de oito anos, o equivalente ao ensino fundamental incompleto; que metade dos adolescentes de 15 a 17 anos esteja fora do ensino médio. Estamos entre os recordistas mundiais de mortes no trânsito; homicídios de jovens; população carcerária; e desperdício de alimentos (SIQUEIRA, ESTEVES, 2018 p. 24).

Ao analisar o discurso das autoras, o que fica claro é que o problema que tanto afeta a população que vive no Brasil é um problema de aspecto social, econômico e político. A distribuição de renda não chega para todos. As oportunidades não se encontram disponíveis para os menos favorecidos. A educação embora assegurada na Constituição Federal de 1988, Art. 205, como um direito de todos, não se encontra acessível para a camada mais pobre da sociedade, pelo menos não uma educação de qualidade, que esteja preocupada em mudar a realidade do nosso país.

Para que a criança cresça e se desenvolva da melhor forma, é necessário que esteja em um ambiente familiar com condições que favoreçam essa evolução, estando longe do trabalho precoce, que como consequência afasta-o da escola, de suas relações e descobertas que são indispensáveis durante sua formação, e a construção de sua identidade. A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) salienta no Art. 424 que:

É dever dos responsáveis legais de menores, pais, mães, ou tutores, afastá-los de empregos que diminuam consideravelmente o seu tempo de estudo,

reduzam o tempo de repouso necessário à sua saúde e constituição física, ou prejudiquem a sua educação moral (BRASIL, 2017, p. 66).

Para que isso ocorra nos lares das famílias mais carentes o Estado deve garantir o apoio básico para essas famílias, focando no pleno desenvolvimento humano dessas crianças e adolescentes, colocando-os a salvo dos perigos da inserção precoce no mercado de trabalho, proporcionando para os mesmos o acesso e permanência na rede pública regular de ensino.

1.2 Políticas Públicas de proteção à criança e ao adolescente e para a erradicação do trabalho infantil no Brasil

Com tantas evidências dos prejuízos que o trabalho precoce pode acarretar para a formação e o desenvolvimento da criança, após um longo período de discussões acerca dessa temática, torna-se evidente a necessidade de criar no país, estratégias de proteção à criança e ao adolescente, pois como Almeida Neto destaca:

A relação entre pobreza e trabalho infantil, exige a construção de políticas públicas eficazes, voltadas à inclusão social das famílias, visando à distribuição de renda e a melhoria na qualidade da educação, entre outras iniciativas (ALMEIDA NETO, 2007, p. 100).

Com isso, ao longo dos anos, leis e programas para garantir essa proteção, e a permanência de crianças e adolescentes na escola foram criadas, proporcionando assim, para a sociedade uma maior visibilidade e entendimento acerca do significado de infância e de sua relevância. No ano de 1988, a Constituição Federal, um marco histórico para os cidadãos brasileiros, foi promulgada, o que significou grandes avanços na sociedade. Com esta, fica definido a proteção à criança e ao adolescente do trabalho precoce, ressaltando,

Art. 7º - XXXIII – Proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (BRASIL, 2018, p. 25).

Nesse sentido, fica evidente que a criança deve estar longe do mercado de trabalho até os 16 anos, exceto na função de jovem aprendiz, que é regulamentada pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), o Manual da Aprendizagem discorre que,

[...] ao proibir o trabalho aos menores de 16 anos, a Constituição da República de 1988 ressaltou a possibilidade de ingresso no mercado de trabalho na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. No Brasil, historicamente, a aprendizagem é regulada pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e passou por um processo de modernização com a promulgação das Leis nos 10.097, de 19 de dezembro de 2000, 11.180, de 23 de setembro de 2005, e 11.788, de 25 de setembro de 2008 (BRASIL, 2014, p. 11).

Dessa forma, o jovem trabalha de forma regulamentada, exercendo uma atividade remunerada, estando vinculado a um curso de formação técnica e ainda levando em consideração a matrícula e frequência do jovem na rede regular de ensino. De acordo com a CLT:

Parágrafo único - O trabalho do menor não poderá ser realizado em locais prejudiciais à sua formação, ao seu desenvolvimento físico, psíquico, moral e social e em horários e locais que não permitam a frequência à escola (BRASIL, 2017, p. 65).

A oportunidade de trabalhar como jovem aprendiz, garante ao jovem experiência e formação técnico profissional, deixando-o a salvo dos perigos das ruas e ainda preocupado com a permanência do mesmo na escola, que deve frequentar o estabelecimento de ensino em concomitante com o curso de aprendizagem, pois ambos caminham em via de mão dupla.

Outro marco de vital importância para a criança e o adolescente da sociedade brasileira é Lei nº 8.069/1990, que regulamenta o Estatuto da Criança e do adolescente, conhecido popularmente como ECA, que define os direitos e a proteção à criança e ao adolescente, discorrendo como dever dos pais ou responsáveis, da sociedade e do poder público assegurar esses direitos aos menores.

O Estatuto da Criança e do Adolescente também proíbe o trabalho para menores de 16 anos, salvo na condição de Aprendiz:

Art. 60. É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade, salvo na condição de aprendiz.

Art. 62. Considera-se aprendizagem a formação técnico-profissional ministrada segundo as diretrizes e bases da legislação de educação em vigor.

Art. 63. A formação técnico-profissional obedecerá aos seguintes princípios:

I – garantia de acesso e frequência obrigatória ao ensino regular;

II – atividade compatível com o desenvolvimento do adolescente;

III – horário especial para o exercício das atividades (BRASIL, 2017, p. 37).

Além da proibição do trabalho para menores de 16 anos, o Estatuto da Criança e do Adolescente se preocupa no acesso e permanência dessas crianças na escola, fornecendo informações que devem ser conhecidas por pais, responsáveis e sociedade em geral,

Art. 53. A criança e o adolescente têm direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-se lhes:

I – igualdade de condições para o acesso e permanência na escola;

II – direito de ser respeitado por seus educadores;

V – acesso à escola pública e gratuita próxima de sua residência (BRASIL, 2017, p. 34-35).

Ainda deixa clara a obrigatoriedade do Estado em assegurar o atendimento nas escolas públicas a essas crianças. Reforçando o que é disposto na Constituição Federal de 1988, que a educação é um direito de todos, direito este fundamental para o cidadão, pois trata de um processo de formação que é indispensável para sua vida em sociedade.

Como tentativa de erradicar o trabalho precoce de crianças e adolescentes do Brasil, surge o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI), no ano de 1996, aprovado pelo Governo Federal, onde se torna evidente que,

Além das necessidades econômicas da família, o trabalho infantil é utilizado em larga escala porque se trata de uma mão de obra barata, dócil e disciplinada. A exploração do trabalho infantil não está dissociada das estratégias globais de precarização das condições de vida dos trabalhadores e da redução do custo do trabalho (BRASIL, 2010 p. 22).

O trabalho infantil trata-se de uma mão de obra barata, inviabiliza os estudos e acarretando-os em futuros adultos sem uma qualificação adequada e possivelmente sem uma remuneração fixa. O PETI, que hoje é Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do

Trabalho Infantil (AEPTI) encontra-se em vigor até os dias de hoje, buscando soluções para o controle dos números de crianças e adolescentes no mercado de trabalho e fora da escola.

No ano de 2003, é criado o Programa Bolsa Família (PBF), com o objetivo de transferência de renda e apoio para as famílias carentes, em relação à educação e assistência social, para que com isso o Brasil conseguisse sair do Mapa da Pobreza. Ao entrar no programa, as famílias assumem a responsabilidade de zelar pela educação e pela saúde de seus dependentes, garantindo a frequência mínima na escola, exigida pelo governo para a continuidade no programa.

O valor do benefício varia de acordo com o perfil de cada família e situação de vulnerabilidade, renda, idade dos componentes do grupo familiar. Campello e Neri (2014) afirmam, “No que tange à educação, o Bolsa Família proporciona menores taxas de abandono e maiores taxas de progressão entre os beneficiários” (p. 16), assim fica evidente que o PBF contribui em grande escala para que muitas crianças e adolescentes que estavam nas ruas, em sua grande maioria sendo alvo do trabalho infantil, estivessem acesso e permanência na escola, o que significou um grande avanço para a sociedade brasileira.

Os autores Campello e Neri ressaltam que,

O Programa Bolsa Família (PBF) associa transferência de renda e acesso aos direitos sociais básicos de saúde, alimentação, educação e assistência social às famílias que se encontram em circunstâncias de pobreza e de extrema pobreza, buscando superar sua condição de vulnerabilidade. Ao longo das décadas, as famílias em situação de pobreza têm apresentado maiores dificuldades para que suas crianças, seus adolescentes e seus jovens tenham acesso à escola e nela permaneçam até concluir a educação básica. Para romper o ciclo, a assiduidade nas atividades escolares é condição fundamental (CAMPELLO, NERI, Org. 2014, p. 23).

Nesse sentido, o PBF apresentou-se como uma medida emergencial para a situação no país, onde grande parte da população encontrava-se em situação de vulnerabilidade, sem a oportunidade de usufruir dos direitos básicos que lhes são assegurados por lei. Assim, mostra-se evidente as criações de programas ao longo dos anos para a garantia dos direitos dos cidadãos e para um melhor desenvolvimento humano.

Os programas aqui apresentados preocupam-se com o acesso e permanência de crianças e adolescentes na rede pública regular de ensino, pensando em deixá-los a salvo do trabalho precoce, que como já visto prejudica sua formação profissional, intelectual, emocional e educacional. Porém, esses programas ainda são poucos eficazes para de fato

erradicar o trabalho infantil no Brasil, e garantir a frequência das crianças nas escolas, o que se pode fazer, além da criação de políticas públicas é tentar mostrar para sociedade os prejuízos que este pode acarretar na formação e no desenvolvimento humano da criança e do adolescente.

1.3 A realidade do trabalho infantil na cidade de Codó

Atualmente na Cidade de Codó, diversas crianças encontram-se em situação de trabalho infantil ou vulneráveis ao mesmo, estando entre os 70 municípios maranhenses com os maiores índices. O perfil dessas crianças, como dito anteriormente, é pertencente a famílias de baixa condição econômica e baixa escolaridade.

Em diversos bairros da cidade é possível encontrar a utilização da mão de obra infanto-juvenil, porém encontra-se em grande concentração no bairro Codó Novo, pois neste bairro está localizado o lixão da cidade, sendo essa uma das maiores atividades realizada pelas crianças dessa cidade, a coleta de resíduos para a revenda. Seja para ajudar a família que se encontra em situação precária, passando até mesmo fome, ou seja para a satisfazer seu próprio desejo.

O fato é que essas crianças estão deixando de se dedicarem aos estudos, o que deveria ser prioridade, para assumirem responsabilidades que não deveriam ser suas, e isto acaba por adultizar essas crianças cedo demais.

Segundo Pires (2013);

A adultização da infância traz sérias consequências ao indivíduo, como depressão, baixa autoestima, distúrbios alimentares e psicológicos, dentre outras patologias (PIRES, 2013, p. 35).

Dessa forma essas crianças, em sua maioria, crescem adultos frustrados, e esses problemas só são percebidos na fase adulta, quando se perde várias oportunidades, pois é na infância, a partir da interação e das brincadeiras que a criança se desenvolve, Pires enfatiza ainda que:

Negar a importância do brincar é negar a criança à oportunidade de se desenvolver de forma saudável, pois é durante o brincar que a criança,

através da sua imaginação, reinterpreta a realidade buscando compreendê-la, expressando seus desejos e internalizando as regras sociais (PIRES, 2013, p. 32).

Assim sendo, não se pode negar, a relevância desse período de formação (infância) para toda a vida do cidadão, e privar a criança de uma infância saudável é prejudicar o seu futuro, sua vida adulta. Vale ressaltar que crianças que se inserem precocemente no mercado de trabalho, pouco se dedicam aos estudos, deixando-o em segundo plano, como algo não prioritário, o que pode resultar na dificuldade de aprendizagem, concentração e ainda acaba por torná-los adultos analfabetos, pois pouca importância foi dada a educação.

CAPÍTULO II – CAMINHO METODOLÓGICO PARA A OBTENÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS

Como apresentado no capítulo anterior, o trabalho infantil prejudica a fase de desenvolvimento da criança, dificultando o aprendizado. Segundo a OIT (2016):

O trabalho infantil é uma violação do direito fundamental à saúde, à educação e ao gozo da infância. Destroi a saúde física e mental das crianças e a oportunidade de terem um futuro melhor, já que lhes é negada a educação, o que resulta em sofrimento ao longo de toda a vida devido às escassas oportunidades de emprego (OIT, 2016 p.10)

Dessa forma, o trabalho infantil vai perpetuando o ciclo da pobreza, estando mais presente nas famílias de baixa renda, e assim vai negando a essas crianças uma oportunidade de mudar de vida, pois a educação é o único caminho para transformar a vida e não o trabalho precoce sem uma qualificação adequada.

O interesse pela temática surgiu a partir de uma palestra assistida pela gestora do programa no Município de Codó, onde a mesma apresentou a realidade dessas crianças que se encontram em vulnerabilidade do trabalho precoce, apresentado as principais causas e consequências do trabalho infantil, destacando ainda as ações do programa na cidade, enfatizando a relevância para a infância e para toda vida, a criança ser ativa no ambiente escolar. Dito isto, o interesse por tal temática apenas aumentou, instigando a curiosidade, o que mais tarde veio a se tornar objeto de pesquisa para o trabalho de conclusão do curso de licenciatura em pedagogia.

A escolha deste tema se deu a partir da observação da realidade na cidade de Codó, onde primeiramente se conheceu o lugar onde se encontram o maior número de crianças trabalhando precocemente, sendo este local o lixão. Nessa observação foi possível identificar pessoas jovens trabalhando no local sem nenhum tipo de proteção, estando expostos aos mais variados tipos de doenças e bactérias. Neste mesmo dia uma criança de aproximadamente 12 anos acompanhava sua mãe no local. Esta visita foi realizada juntamente com a gestora do AEPETI Codó/MA, Maria José Sampaio Silva, Assistente Social, onde a mesma foi com o propósito de convidá-los para participarem de cursos oferecidos pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do bairro.

Para a elaboração deste trabalho, também se pode contar com conversas (informais) com a Gestora do programa, onde ela se mostrou muito preocupada com os altos índices de trabalho infantil na cidade. Além disso, ela demonstrou um sentimento de satisfação com a pesquisa, pois o que foi relatado por ela, é que existem poucos trabalhos voltados para essa temática, o que merece muita atenção, evidenciando que lugar de criança é na escola.

Buscaram-se ainda diversos autores que discutem sobre a importância de se retirar as crianças da rua e da vulnerabilidade do trabalho, dentre eles Philippe Áries (1986), que é o precursor quando o assunto é o desenvolvimento da infância ao longo dos anos. Siqueira, e Esteves (2018), Pires (2013), Almeida Neto (2007), dentre outros.

Além da busca por autores que falam sobre os malefícios do trabalho infantil, analisaram-se ainda os documentos, leis e diretrizes para a erradicação do trabalho infantil. Sendo estes, a Constituição Federal, Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador, Manual da aprendizagem, que tem por objetivo regularizar o trabalho do adolescente como menor aprendiz, Orientações Técnicas Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS, Consolidação das leis do trabalho – CLT e normas correlatas e o Estatuto da criança e do adolescente - ECA.

Escolheu-se como objeto de coleta de dados um questionário semiestruturado, contando com 16 perguntas discursivas, destinadas a gestão do programa, com o objetivo de identificar como o mesmo vem se desenvolvendo no município. Contando ainda com o plano de trabalho da Gestão AEPETI para a cidade.

Outro objeto de estudo, foi a análise dos documentos que norteiam a educação básica no país sendo eles, Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Plano Nacional de Educação (PNE), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), e as Diretrizes Curriculares para Educação Básica (DCN). Com o objetivo de identificar se estes documentos abordam a temática do trabalho infantil para ser trabalhada em sala de aula como forma de alertar e prevenir os alunos sobre os riscos que tal ação pode acarretar durante seu processo de formação.

Dessa forma foi possível obter diversas informações relevantes, que contribuíram para a elaboração e conclusão deste trabalho final. Por fim, pretende-se ainda discutir sobre a importância dessa temática no ambiente escolar, sendo como forma de tema transversal ou como um projeto anual, o importante é que este tema esteja inserido no dia a dia das crianças, mostrando para elas as consequências e prejuízos que este pode ocasionar para toda a vida.

CAPITULO III – OS RESULTADOS OBTIDOS COM ESTA PESQUISA

Como apresentando inicialmente, a educação é um direito de todos e está assegurada por Lei, porém nem todos têm acesso à educação, o que provoca essa desigualdade gritante em nosso país. Muitas são as razões pela qual uma grande parte da população não frequenta a comunidade escolar, sendo a condição financeira a maior delas.

O programa objeto de estudo encontra-se em funcionamento na cidade desde o ano de 2014, segundo informações repassadas pela gestora, nesse ano foram registradas cerca de um mil duzentos e vinte e cinco (1.225) crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no município, o que demonstrava a necessidade da efetivação de políticas públicas para a diminuição desse número. Tendo como objetivo contribuir no processo de eliminação das piores e mais evidentes formas do trabalho precoce no território e assegurar a proteção ao adolescente trabalhador através das ações intersetoriais, ou seja, juntamente com outros órgãos, de caráter continuado, nas formas das leis vigentes.

O programa visa beneficiar famílias com crianças e adolescentes em situação ou vulneráveis ao trabalho precoce, na zona rural ou urbana, preocupando-se em assegurar que o público alvo esteja sendo beneficiado por outros programas sociais, como Bolsa Família, o PAA - Leite, mais Bolsa Família.

O que vale ser ressaltado é quanto à atuação do programa, pois o mesmo trabalha de forma preventiva, realizando palestras, oficinas e seminários buscando sensibilizar e mobilizar toda a comunidade codoense para a eliminação deste mal, assim sendo não atuando com medidas de abordagem.

Quando questionada o porquê se erradicar o trabalho infantil a Gestora discorre que: *“Por se tratar de uma grave violação dos direitos fundamentais da criança e do adolescente cujas legislações vigentes visam assegurar a proteção integral a essas pessoas em pleno processo de desenvolvimento físico e emocional. Aliado as mais graves consequências que o trabalho precoce causa na vida da criança e do adolescente seja a curto, médio ou longo prazo”*. Tornando ainda mais evidente tudo o que já se foi abordado até aqui.

Dentre os vários malefícios que o trabalho precoce pode ocasionar os mais preocupantes são, segundo Maria José: *“o abandono escolar, comprometimento do desenvolvimento emocional pela dificuldade de desenvolver vínculos afetivos face a*

exploração sofrida, prejudica o desenvolvimento social por desenvolverem trabalhos de pessoas adultas e com isso o afastamento de pessoas de sua faixa etária de sociabilidade”.

O Programa visa erradicar o trabalho infantil, agindo em conjunto com outros órgão públicos de proteção social ao cidadão, dispondo assim de uma comissão intersetorial, “regida pela Portaria Municipal nº 1.791, DE 24\08\2018, que reúne 26 representantes das áreas da Assistência Social (SMDS), Educação (SEMECTI), Saúde (SEMUS), Governo – Indústria e Comércio, Selo Unicef, Juventude e Esporte (SEGOV), Conselho Tutelar, ONG PLAN, Instituto Maná, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Ministério Público Estadual (3ª PJCC) e Poder Judiciário (3ª Vara da Família). Com isso, de forma articulada desenvolve trabalhos continuados como palestras, seminários, rodas de conversas, dentre outras ações pertinentes a temática junto ao público de crianças e adolescentes e suas famílias nos espaços dos CRAS¹, CREAS², SCFV³, Associações, Instituições e demais espaços no propósito de envolver todo a sociedade no enfrentamento ao trabalho infantil”.

Outro dado alarmante que faz com que se tenha uma preocupação maior com tal temática no município de Codó é que dentre os 217 municípios maranhenses, Codó esta entre os 70 municípios maranhenses com maiores índices do trabalho forçado de crianças e adolescentes, de acordo com o Diagnóstico Intersetorial Municipal para auxiliar no desenvolvimento das Ações Estratégicas do PETI, fomentado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social, referente ao Censo 2010 do IBGE⁴.

As famílias público alvo do programa são famílias de baixa condição econômica, com pais ou responsáveis analfabetos, sem emprego nem renda fixa, moradores das áreas periféricas da cidade. A maior concentração da mão de obra infantil está localizada no bairro Codó novo, em detrimento do lixão naquela região, onde as crianças coletam o lixo para revenda.

A gestora do programa ainda deixa claro que “*é de fundamental importância que a temática do trabalho infantil seja mais divulgada para que haja um maior envolvimento da sociedade em cobrar políticas públicas mais eficazes no combate a esta realidade tão*

¹ Centro de Referência da Assistência Social.

² Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

³ Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

⁴Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

próxima de todos que compromete muito a infância de milhares de crianças e um maior fomento junto às empresas para que adotem o Programa do Jovem Aprendiz no propósito de abrir mais oportunidades aos adolescentes e jovens para que possam ingressar no mercado de trabalho de forma justa com segurança de renda e aprendizagem profissional. Mais do que isso também é lembrar que o trabalho infantil é uma realidade por existir consumidores dessa cadeia reprodutiva em que não podemos ser consumidores desse trabalho ilegal”.

Quanto a atingir os objetivos proposto pelo programa, ela discorre que: *“Não, a partir do momento em que não se consegue acabar por completo com as mais diversas realidades do trabalho infantil por ter sérias razões culturais e econômicas das famílias. Procura-se diminuir, sobretudo, as formas mais cruéis do trabalho forçado e mediante trabalhos continuados, contribuir para a (re)educação de toda uma sociedade”.*

Contudo, fica claro que deve haver uma participação mais efetiva da sociedade nas buscas pela erradicação do trabalho infantil, e o programa AEPETI visa sensibilizar a sociedade, buscando desconstruir conceitos criados ao longo dos anos, como apresentando no primeiro capítulo, pois a aceitação do trabalho infantil pela sociedade é uma construção histórica de uma sociedade primitiva, o que precisa ser desfeito.

Ao analisar os documentos educacionais, não foi possível identificar temas e sugestões de aulas e projetos voltados para a prevenção do trabalho infantil, porém este não deve ser um motivo para tal temática não ser trabalhada no ambiente escolar.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A aceitação do trabalho infantil pela sociedade é o maior desafio na busca pela erradicação desse mal que tanto prejudica a infância e a vida adulta. O trabalho infantil desgasta a criança física e emocionalmente, deixando-a sem ânimo para estudar, o que pode ocasionar em faltas injustificadas, repetência, dificuldades de aprendizagem, socialização e até mesmo contribuir para a evasão escolar.

A comunidade escolar deve buscar de alguma forma esclarecer as dúvidas das crianças frente a este momento ilusório, pois uma remuneração pelo trabalho pode iludir a criança acreditando que esse é o certo a se fazer, pois a sociedade consumista cria essa sensação. Como dito anteriormente o trabalho infantil ocorre de diversas maneiras, ocorrendo quando se é retirada da criança o seu momento de lazer, de brincar, de descobertas, para se realizar tarefas de adultos.

Os professores podem buscar medidas para prevenir os alunos sobre este assunto, trabalhando de forma interdisciplinar, abordando o tema interligado em outras disciplinas. Há ainda a possibilidade de se trabalhar projetos abordando tal temática, onde os alunos irão buscar respostas para as perguntas. O fato é que sim, da para trabalhar com mais de uma forma este tema no ambiente escolar, o importante é que ele seja esclarecido.

Por fim, criança deve ser protegida, amada, cuidada, e inserida na comunidade escolar cabendo aos pais ou responsáveis esse dever, quando a família não se encontra em condições suficientes para tal, o estado deve intervir beneficiando essas famílias com os programas sociais, criados para protegê-las e ampará-las. O importante é que todos tenham consciência de que o lugar de criança é na escola.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA NETO, Honor de Almeida. **Trabalho infantil na terceira revolução industrial** – Porto Alegre: EDIPUCRS, 2007.

ANDRADE, Lucimary Bernabé Pedrosa De. **Educação infantil: discurso, legislação e práticas institucionais**. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 2010.

ÁRIES, Philippe. **História social da criança e da família**. Tradução Dora Flaskman. 2º ed. Rio de Janeiro: Guanabara, 1986.

BRASIL. **Constituição 1988 Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Coordenação de Edições Técnicas, 2018.

_____. **Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador**. 2. ed.– Brasília: Ministério do Trabalho e Emprego, 2011. 95 p.

_____. **Manual da aprendizagem: o que é preciso saber para contratar o aprendiz** – Brasília: MTE, SIT, SPPE, ASCOM, 2014.

_____. **Orientações Técnicas Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2010.

_____. **Consolidação das leis do trabalho – CLT e normas correlatas**. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017.

_____. **Estatuto da criança e do adolescente**. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2017.

CAMPELLO, Teresa; NERI, Marcelo Côrtes. **Programa Bolsa Família: uma década de inclusão e cidadania**. – Brasília: IPEA, 2014.

LINHARES, Juliana Magalhães. **História Social da Infância**. 1º ed. Sobral: INTA, 2016.

NOCCHI, Andréa Saint Pastour. Org. **Criança e trabalho:** da exploração à educação — São Paulo: Editora LTR, 2015.

PIRES, Mayara Leme de Araújo. **Adultização da infância:** bastidores de um concurso de beleza infantil. Campinas, SP: s. n. 2013.

RIZZINI, Irene. BARKER, Gary. CASSANIGA, Neide. **Criança não é risco, é oportunidade:** fortalecendo as bases de apoio familiares e comunitárias para crianças e adolescentes. Rio de Janeiro: USU Ed. Universitária: Instituto Promundo, 2000.

SIQUEIRA, Isabel Rocha. ESTEVES Paulo (org.). **O desenvolvimento que queremos:** bolsa família como aprendizado para uma nova agenda – Rio de Janeiro: Ed. PUC-Rio, 2018.

APÊNDICE

Questionário aplicado com a gestão do programa AEPETI

1- Qual o objetivo do programa?

De acordo com o Plano de Trabalho das Ações Estratégicas do PETI – 2018, o Programa Gestão AEPETI no município tem como grandes objetivos, contribuir no processo de eliminação das piores e mais evidentes formas do trabalho precoce no território e assegurar a proteção ao adolescente trabalhador através das ações intersetoriais de caráter continuado, nas formas das leis vigentes.

2- Há quanto tempo o programa atua na cidade de Codó?

O município realizou o Termo de Aceite do Programa de 2014 por meio da Resolução nº 02\2014, registrado na Ata nº 03, referente a reunião no dia 15\05\2014 que visam ao atendimento no disposto nas Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, nº 08, de 18\04\2013 e nº 10, de 15\04\2014. Assim, o documento registrou o número de 1.225 crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil no município no referido período.

3- Quais as famílias que o programa visa beneficiar?

Famílias com crianças e adolescentes em situação ou vulneráveis ao trabalho forçado, insalubre e desprotegido no território (cidade e zona rural).

4- Quantas crianças o programa já ajudou, ou ajuda atualmente, a retirar da vulnerabilidade do trabalho precoce?

Considerando a atuação do Programa também no âmbito preventivo junto as famílias prioritárias mediante constantes articulações com a rede de garantia dos direitos da criança e do adolescentes, não dispomos de valores exatos\fechados do público resgatado do trabalho infantil e sim a média quantitativa de pessoas que participaram das atividades e ainda do público prioritário por meio das abordagens pelo serviço especializado de abordagem social

pelo Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS Codó. Assim, durante o período de setembro\2018 a junho\2019, realizamos e participamos de várias atividades que contaram um público bem expressivo de pessoas com os devidos registros das assinaturas dos presentes.

5- Qual a faixa etária dessas crianças?

Crianças, adolescentes e ainda jovens até os 21 anos, de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069, de 13\07\90). Entretanto, o público prioritário é de crianças e adolescentes.

6- Quais os tipos de trabalho infantil mais realizado na cidade de Codó?

Ainda de acordo com o Plano de Trabalho 2018 da Gestão AEPETI que por sua vez descreveu um breve diagnóstico socioterritorial do trabalho infantil, identificou as tipologias de vendas ambulantes (lanche, dindin, cheiro verde, verduras, etc.), bate pneu, doméstico, em borracharias, lava jatos, coleta de resíduos sólidos (lixão), em carroças, autônomo, quebra do coco babaçu, produção de farinha, pesca, exploração sexual e no tráfico de drogas. Assim, boa parte dessas atividades foram identificadas durante os trabalhos de abordagem pelos logradouros.

7- Por que erradicar o trabalho infantil?

Por se tratar de uma grave violação dos direitos fundamentais da criança e do adolescente cujas legislações vigentes visam assegurar a proteção integral a essas pessoas em pleno processo de desenvolvimento físico e emocional. Aliado as mais graves consequências que o trabalho precoce causa na vida da criança e do adolescente seja a curto, médio ou longo prazo.

8- Quais os malefícios que o trabalho precoce pode acarretar?

São dos mais diversos possíveis, considerando o contexto que a criança e o adolescente estão inseridos, dentre os mais preocupantes temos: o abandono escolar, comprometimento da saúde e o desenvolvimento físico-biológico por exposição aos riscos de

lesões, deformidades físicas e doenças graves, comprometimento do desenvolvimento emocional pela dificuldade de desenvolver vínculos afetivos face a exploração sofrida, prejudica o desenvolvimento social por desenvolverem trabalhos de pessoas adultas e com isso o afastamento de pessoas de sua faixa etária de sociabilidade.

9- Como o programa AEPETI objetiva erradicar o trabalho infantil? Quais suas medidas de abordagem e prevenção?

O Programa da Gestão AEPETI, desenvolve o trabalho de forma articulada com as demais políticas públicas setoriais em favor da criança e do adolescente referente ao Sistema de Garantia de Direitos - SGD. Assim, dispõe de uma Comissão Intersetorial, regida pela Portaria Municipal nº 1.791, DE 24\08\2018, que reúne 26 representantes das áreas da Assistência Social (SMDS), Educação (SEMECTI), Saúde (SEMUS), Governo – Indústria e Comércio, Selo Unicef, Juventude e Esporte (SEGOV), Conselho Tutelar, ON G PLAN, Instituto Maná, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, Ministério Público Estadual (3ª PJCC) e Poder Judiciário (3ª Vara da Família). Com isso, de forma articulada desenvolve trabalhos continuados como palestras, seminários, rodas de conversas, dentre outras ações pertinentes a temática junto ao público de crianças e adolescentes e suas famílias nos espaços dos CRAS⁵, CREAS⁶, SCFV⁷, Associações, Instituições e demais espaços no propósito de envolver toda a sociedade no enfrentamento ao trabalho infantil.

No que diz respeito a abordagem, a Gestão AEPETI não realiza e sim recebe a demanda já identificada no território para o devido monitoramento junto a rede socioassistencial. No critério da prevenção, realiza trabalhos de informação para conscientização e mobilização acerca da importância de prevenir o trabalho forçado de crianças e adolescentes.

10- O programa atua em escolas da cidade de Codó?

Sim, como a Gestão AEPETI é de caráter intersetorial, sempre procura desenvolver ações em parceria com a comunidade escolar.

⁵ Centro de Referência da Assistência Social.

⁶ Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

⁷ Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

11- Qual a posição da cidade de Codó, em nível Estadual, no ranking do trabalho infantil?

O município de Codó está entre os 70 municípios maranhenses com maiores índices do trabalho forçado de crianças e adolescentes, de acordo com o Diagnóstico Intersetorial Municipal para auxiliar no desenvolvimento das Ações Estratégicas do PETI, fomentado pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), em parceria com o Ministério do Desenvolvimento Social, referente ao Censo 2010 do IBGE⁸.

12- Qual a posição do Estado do Maranhão, em nível nacional, no ranking do trabalho infantil?

Codó possui altos índices de crianças e adolescentes no trabalho desprotegido assim como o os adultos no que se refere ao trabalho escravo, considerando os trabalhos infantil e o escravo serem temáticas complementares. Assim, ambos possuem dados alarmantes como a existência de 70 municípios no trabalho infantil e 40 municípios no trabalho escravo.

13- O programa atinge ou já atingiu, na cidade de Codó, os objetivos propostos?

Não, a partir do momento em que não se consegue acabar por completo com as mais diversas realidades do trabalho infantil por ter sérias razões culturais e econômicas das famílias. Procura-se diminuir, sobretudo, as formas mais cruéis do trabalho forçado e mediante trabalhos continuados, contribuir para a (re)educação de toda uma sociedade.

14- Qual a condição econômica das famílias público alvo do programa? E qual a escolaridade?

No geral, são famílias de baixa renda e de pouca escolaridade uma vez o trabalho infantil ser caracterizado como ciclo da pobreza, isto é, passado de pai para filho.

⁸ Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

15- Qual região da cidade se encontra a maior parte das famílias público alvo do programa?

Na cidade, o bairro Codó Novo é o que mais tende a concentrar mão de obra infante juvenil em detrimento do lixão, porém os demais bairros como São Francisco, Santo Antônio, Centro, São Benedito e Trizidela também registram o trabalho precoce.

16- Este espaço é destinado para mais informações importantes sobre o programa, que não foram abordadas no questionário.

Torna-se de fundamental importância que a temática do trabalho infantil seja mais divulgada para que haja um maior envolvimento da sociedade em cobrar políticas públicas mais eficazes no combate a esta realidade tão próxima de todos que compromete muito a infância de milhares de crianças e um maior fomento junto as empresas para que adotem o Programa do Jovem Aprendiz no propósito de abrir mais oportunidades aos adolescentes e jovens para que possam ingressar no mercado de trabalho de forma justa com segurança de renda e aprendizagem profissional. Mais do que isso também é lembrar que o trabalho infantil é uma realidade por existir consumidores dessa cadeia reprodutiva em que não podemos ser consumidores desse trabalho ilegal.

Durante o mês de junho, a Gestão AEPETI e a rede de garantia de direitos da Criança e do adolescente, planejou ações com início dia 03\06\19 e término dia 28\06\19 na zona rural e urbano do município referente a Campanha Mundial de Combate ao Trabalho Infantil – 12 de junho, conforme cronograma em anexo.